PORTARIA Nº 162/2025

Altera a Portaria nº 113/2025, que: "Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Vereador Rafael Vieira Faria**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis, e:

CONSIDERANDO a publicação do Ato da Mesa Diretora nº 10/2025, no qual fica determinada a alteração provisória da sede da Câmara Municipal para o imóvel localizado na Rua Comendador Antônio Alves, nº 389, Centro;

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionamento do pessoal e dos serviços de manutenção e limpeza do novo prédio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 113/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento da sede da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo das 08:00h (oito horas) às 18:00h (dezoito horas), de segunda à sexta-feira.
> §1º. O horário de funcionamento dos gabinetes dos vereadores, com exceção da Presidência, será das 09:00 (nove horas) às 18:00 (dezoito horas).
> §2º. O horário de atendimento ao público externo será de 09:00 (nove horas) às 18:00 (dezoito horas).

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 113/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º O horário de funcionamento do Centro de Atenção ao Cidadão – CAC, da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, é de 08:00h (oito

horas) às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos), de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Único. Os horários de entrada e saída dos servidores efetivos e comissionados lotados no CAC serão definidos pelo Diretor de Centro de Atenção ao Cidadão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 08 de outubro de 2025.

RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Assinado de forma digital por RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Rafael Vieira Faria - Rafa
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo